



Mensagem nº 015/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 516.389,52 (quinhentos e sessesmeis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 871460/2018**, firmado entre Governo Federal, através do repasse por meio do Ministério do Turismo por intermédio da CAIXA ECONÔMICA e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Excesso de arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 871460/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério do Turismo, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 516.389,52 (quinhentos e sessesmeis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); e Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 55.437,14 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 13 / 02 / 2020
Hora 12 h 30 min
Recebido por 



Aprovado por Unanimidade

Sessão Ordinária (3ª)

Em 09 / 03 / 2020

única PROPOSTA DE LEI Nº 015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Joveci Bevenuto Souza
 Presidente
 Câmara Municipal de Espigão do Oeste

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 516.389,52 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio SICONV nº. 871460/2018**, firmado entre Governo Federal, através do repasse por meio do Ministério do Turismo por intermédio da CAIXA ECONÔMICA e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
- c. PROGRAMA: 18 122 2001 – Infraestrutura Urbana;
- d. ATIVIDADE: 18 122 2001 4039– Apoio a Infraestrutura Turística - Reforma Do Parque São José;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 822/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
- c. PROGRAMA: 15 058 1007 – Infraestrutura Urbana;
- d. ATIVIDADE: 15 058 1007 4039 – Apoio a Infraestrutura Turística - REFORMA DO PARQUE SÃO JOSÉ, para atender a SEMAME;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 823/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 55.437,14 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Excesso de arrecadação, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 871460/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério do Turismo, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 516.389,52 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 55.437,14 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) com seguinte ordem de classificação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- c. PROGRAMA 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;

leida 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 17 / 02 / 2020

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 680/9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência - R\$ - 55.437,14 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2020.

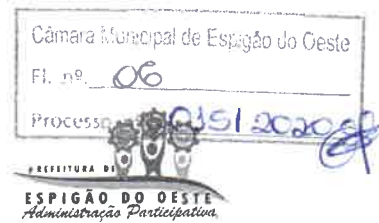

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município


Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Munic. de Planej. e Orçamento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39



MEMO N°. 33/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONTRATO DE REPASSES N°. 871460/2018/MTUR/CAIXA

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **APOIO À INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - REFORMA DO PARQUE SÃO JOSÉ**, através de Contrato de Repasses, firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo **Convênio SICONV n°. 871460/2018**, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 516.389,52** (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme plano de trabalho, contrato de repasse e termo aditivo em anexo, sendo **R\$ 460.952,38** (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) de Repasse financeiro do Governo Federal e **R\$ 55.437,14** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), a serem depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAME, por meio do Programa/Ação, devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura parcial por tendência de excesso financeira referente aos recursos a serem recebidos no exercício de 2020, e Anulação parcial de dotação da reserva de Contingência, considerando os créditos de contrapartida a serem desembolsados ao convênio.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN
Port. n°. 005/GP/17